



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU
0000275-28.2025.5.18.0201
: FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO DOS SANTOS
: HUDSON TEODORO DA CUNHA

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E AVERBAÇÃO

O(a) Juiz(a) do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, que à vista do presente mandado, em cumprimento deste, dirija-se no endereço abaixo, e, sendo aí, proceda, conforme determinações constantes na **carta precatória extraída dos autos 0011422-38.2019.5.18.0241 da egrégia VARA DO TRABALHO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, à PENHORA, AVALIAÇÃO E AVERBAÇÃO** do imóvel de propriedade do executado **HUDSON TEODORO DA CUNHA (CPF: 538.353.601-91)** cuja descrição está na cópia anexa, de forma a garantir a execução, sem prejuízos de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, bem como dirija-se ao **Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição de Uruaçu/GO**, intimando o Sr. Oficial de Cartório para que **proceda ao registro da penhora**, com cópia do auto de penhora, informando, por sua vez, que o exeqüente é beneficiário da Assistência Judiciária.

Intime-se, também, para ciência da penhora, a esposa do executado supra, **sra. MARIA CRISTINA LUCENA TEODORO**.

Nomeie-se como depositário o(a) executado(a) **HUDSON TEODORO DA CUNHA (CPF: 538.353.601-91)**, proprietário(a) do imóvel.

TOTAL DA EXECUÇÃO - R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).

Custas executivas (art. 789-A da CLT) R\$ 11,06 (zona urbana) ou R\$22,13 (zona rural) da atual diligência do Sr. Oficial de Justiça, já inclusas no valor total do mandado.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER ENTRAVE AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL e PROCEDER O ARROMBAMENTO DE QUALQUER OBSTÁCULO QUE INVIABILIZE O CUMPRIMENTO DESTA ORDEM, bem como a proceder às diligências em qualquer dia ou hora (CLT, art. 770 e parágrafo único; CPC, art. 172, §§ 1º e 2º).

Eu, ERIC SALGUEIRO SA, subscrevi .

DESTINATÁRIO: HUDSON TEODORO DA CUNHA
(CPF: 538.353.601-91)

Endereço da diligência: ÁREA 05, DA QUADRA 1, CONDOMÍNIO
SERRA DA MESA PARK IV

URUACU/GO, 21 de fevereiro de 2025.

CAROLLINE REBELLATO SANCHES PIOVESAN
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por CAROLLINE REBELLATO SANCHES PIOVESAN, em 21/02/2025, às 10:03:15 - 491e508
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25022108564365400000070105664?instancia=1>
Número do processo: 0000275-28.2025.5.18.0201
Número do documento: 25022108564365400000070105664



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
0000275-28.2025.5.18.0201
: FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO DOS SANTOS
: HUDSON TEODORO DA CUNHA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 491e508

Destinatário: HUDSON TEODORO DA CUNHA

MANDADO CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA

Certifico e dou fé que, em 09.03.2025, às 21h29min, iniciei o cumprimento do mandado de **PENHORA, AVALIAÇÃO E AVERBAÇÃO** Id 491e508, com **FINALIDADE ATINGIDA**, tendo como destinatário **HUDSON TEODORO DA CUNHA**, CPF 538.353.601-91, Fone: (61) 9 9176-5684, com endereço informado no citado mandado, no CONDOMÍNIO SERRA DA MESA PARK IV, ÁREA 05, QD 01, PROXIMIDADES LAGO SERRA DA MESA, URUACU-GO, 76.400-000, Coordenadas Google Maps: -14.096262067184224, -48.78408759854868. Certifico, ainda, que foi(ram) penhorado(s) e avaliado(s) o(s) seguinte(s) bem(s): **IMÓVEL RURAL MATRÍCULA 20.926** do CRI de Uruaçu-GO, com **área total de 1.494,55 m2.**, sem benfeitorias. Ato contínuo, **AVALIEI O (S) BEM (NS) PENHORADO (S) CONFORME SEGUE: VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VALOR TOTAL PENHORADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Realizadas a penhora e avaliação, **NOMEEI DEPOSITÁRIO** do(s) citado(s) bem(ns) o destinatário do mandado judicial supracitado, **SR. HUDSON TEODORO DA CUNHA**, CPF: 538.353.601-91, com endereço no CONDOMÍNIO SERRA DA MESA PARK IV, ÁREA 05, QD 01, PROXIMIDADES LAGO SERRA DA MESA, URUACU-GO, 76.400-000, Fone: (61) 9 9176-5684, proprietário do imóvel penhorado, que ficou ciente que deverá guardar e conservar o(s) bem(s) que recebeu em depósito e não abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Juízo. Ficou ciente, ainda, de que responderá pelos prejuízos que por dolo ou culpa causar à parte, bem como de suas responsabilidades na condição de fiel depositário (art. 904, parágrafo único do CPC). Certifico, ainda, que **DEI CIÊNCIA** dos atos em cumprimento ao referido depositário, já qualificado, que **RECEBEU CÓPIA DO MANDADO E DO AUTO DE PENHORA EM QUESTÃO** e ficou ciente, inclusive, que, no

prazo legal, poderá opor embargos e se manifestar sobre a avaliação realizada. Certifico, por fim, que REQUERI A AVERBAÇÃO DA PENHORA REALIZADA ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruaçu-GO, conforme anexo.

URUACU/GO, 09 de abril de 2025
FABIO DE CARVALHO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por FABIO DE CARVALHO, em 09/04/2025, às 09:38:52 - 3ead3be
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25040909195879300000071311537?instancia=1>
Número do processo: 0000275-28.2025.5.18.0201
Número do documento: 25040909195879300000071311537



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE GOIÁS 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU
PROCESSO: CartPrecCiv - 0000275-28.2025.5.18.0201
MANDADO: Id 491e508
EXEQUENTE: FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO DOS SANTOS
EXECUTADO: HUDSON TEODORO DA CUNHA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E AVERBAÇÃO

Em 09.03.2025, às 21h29min, iniciei o cumprimento do mandado judicial Id 491e508, expedido nos autos do processo supramencionado, tendo como destinatário HUDSON TEODORO DA CUNHA, CPF 538.353.601-91, Fone: (61) 9 9176-5684, com endereço informado no citado mandado, no CONDOMÍNIO SERRA DA MESA PARK IV, ÁREA 05, QD 01, PROXIMIDADES LAGO SERRA DA MESA, URUAÇU-GO, 76.400-000, Coordenadas Google Maps: -14.096262067184224, -48.78408759854868, que, em 07.04.2025, às 19h01min, culminou com a PENHORA, AVALIAÇÃO E AVERBAÇÃO do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, para satisfação do valor da execução no processo supracitado, no importe de R\$ 37.000,00, conforme discriminado no mandado supracitado.

01/17) ÍNDICE:

- 01/17) ÍNDICE
- 02/17) BEM(NS) PENHORADO(S):
- 03/17) PROPRIEDADE E POSSE
- 04/17) DESCRIÇÃO
- 05/17) OCUPAÇÃO
- 06/17) MÉTODO DE AVALIAÇÃO
- 07/17) VALOR DA AVALIAÇÃO
- 08/17) NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO
- 09/17) REMOÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S)
- 10/17) INCLUSÃO DE RESTRIÇÃO NO RENAJUD
- 11/17) AVERBAÇÃO DA PENHORA
- 12/17) CIÊNCIA DA PENHORA E AVALIAÇÃO
- 13/17) MAPA PARA SE CHEGAR AO LOCAL DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S)
- 14/17) IMAGENS DE SATÉLITE LOCAL APROXIMADO DO(S) BEM(NS)
- 15/17) IMAGENS DE STREET VIEW LOCAL DO(S) BEM(NS) NO MOMENTO DA PENHORA
- 16/17) REGISTRO FOTOGRÁFICO LOCAL DO(S) BEM(NS) NO MOMENTO DA PENHORA
- 17/17) REGISTRO FOTOGRÁFICO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S)

02/17) BEM(NS) PENHORADO(S):

IMÓVEL MATRÍCULA 20.926 do CRI de Uruaçu-GO, com área total de **1.494,55 m²**, sem benfeitorias, conforme descrição do fragmento da certidão de registro copiado abaixo.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE URUAÇU

Robson Ribeiro de Faria
Oficial de Registro



Cartório do Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº **20.926**

Livro 2

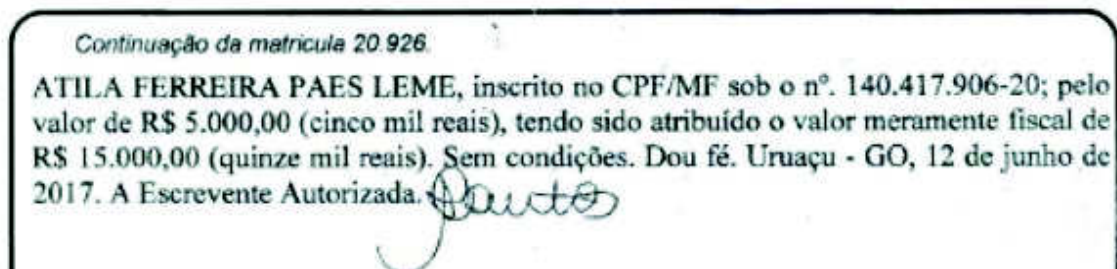
1 Fls.

IMÓVEL: Área 05 (cinco), da quadra 01 (um), do Condomínio Serra da Mesa Park IV; medindo: 6,29 metros de frente para a Via de Circulação I; 33,03 metros de fundo, confrontando com o Lago Serra da Mesa; 44,65 metros Útil + 30,12 metros de A.P.P, pelo lado direito, confrontando com a UT 04; 51,09 metros Útil + 32,79 metros de A.P.P, pelo lado esquerdo, confrontando com a UT 06; com 661,11 m² de área edificante; e 833,44 m² de área não edificante; perfazendo a área total de 1.494,55 m². Provindo do "Condomínio Serra da Mesa Park IV", devidamente registrado sob nº R-01-15.655, às fls. 01/03, do livro nº 02, de Registro Geral deste CRI, em data de 09/11/2012. PROPRIETÁRIA: Empresa CALIFÓRNIA

[...]

R-02-20.926 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 070/071, do Livro de Notas nº 235, deste mesmo Cartório, em data de 17 de março de 2017, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **HUDSON TEODORO DA CUNHA**, brasileiro, comerciante, portador da CNH registro nº 00800891738-DETRAN/DF, onde consta a CLRG de nº. 1356395-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 538.353.601-91, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com **MARIA CRISTINA LUCENA TEODORO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 477.834.001-91, residente e domiciliado na Qd. 02, Conjunto F, Casa 117, Setor Sul, na cidade de Brazlândia-DF; por compra feita a **CALIFÓRNIA CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na BR-GO 433, Km 26, Fazenda Mieis, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.898.074/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52 20121141-9, com data de arquivamento do ato constitutivo em 12/01/1995 e data de início de atividade em 15/03/1988; representada por seu sócio

[...]

**03/17) PROPRIEDADE E POSSE:****PROPRIEDADE:**

HUDSON TEODORO DA CUNHA, CPF 538.353.601-91.

POSSE:

HUDSON TEODORO DA CUNHA, CPF 538.353.601-91.

04/17) DESCRIÇÃO:

Conforme fragmentos da certidão de registro copiados acima (item 2/17).

05/17) OCUPAÇÃO:

Imóvel desocupado.

06/17) MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

Foi utilizado o **método comparativo direto de avaliação**, com base em dados coletados na região.

Para se chegar ao valor da avaliação, informado abaixo, foi utilizado o critério de arredondamento.

07/17) VALOR DA AVALIAÇÃO:

Com base nos dados encontrados e condições atuais de mercado o imóvel foi avaliado em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

VALOR TOTAL AVALIADO (8,19 alqueires goianos = 36,64 hectares):

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

08/17) NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO:

Nomeei como fiel depositário o destinatário do mandado judicial supracitado, SR. HUDSON TEODORO DA CUNHA, CPF: 538.353.601-91, com endereço no CONDOMÍNIO SERRA DA MESA PARK IV, ÁREA 05, QD 01, PROXIMIDADES LAGO SERRA DA MESA, URUACU-GO, 76.400-000, Fone: (61) 9 9176-5684, que aceitou o encargo (confirmação em anexo) e assumiu o compromisso de guardar e conservar o(s) bem(s) que recebeu em depósito e não abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Juízo. Ficou ciente de que responderá pelos

prejuízos que por dolo ou culpa causar à parte, bem como de suas responsabilidades na condição de fiel depositário (art. 904, parágrafo único do CPC).

09/17) REMOÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S):

Não se aplica.

10/17) INCLUSÃO DE RESTRIÇÃO NO RENAJUD:

Não se aplica.

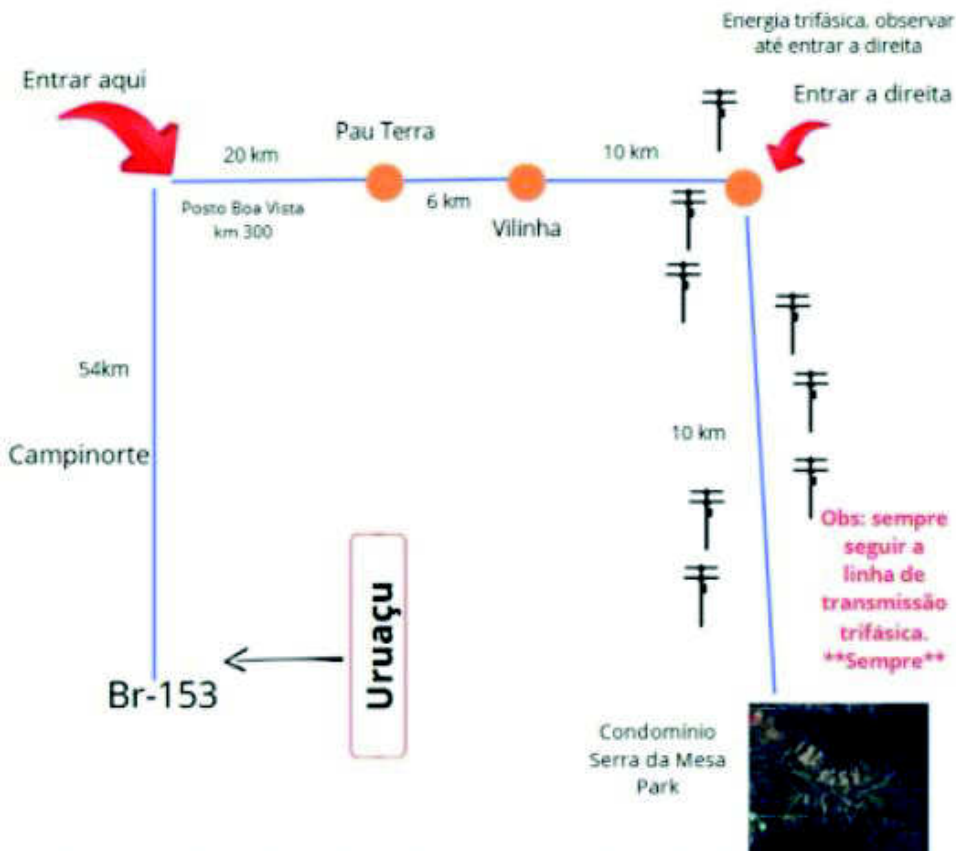
11/17) AVERBAÇÃO DA PENHORA:

Foi requerida a averbação da presente penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uruaçu-GO, conforme anexo.

12/17) CIÊNCIA DA PENHORA E AVALIAÇÃO

Dei ciência da Penhora e Avaliação realizadas ao destinatário do mandado judicial supracitado, já qualificado, que recebeu cópia do mandado e do presente auto de penhora, avaliação e averbação e de tudo ficou ciente, inclusive que, no prazo legal, poderá opor embargos e se manifestar sobre a avaliação realizada (confirmação em anexo).

13/17) MAPA PARA SE CHEGAR AO LOCAL DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S)



14/17) IMAGENS DE SATÉLITE LOCAL APROXIMADO DO(S) BEM(NS):

Coordenadas Google Maps: -14.096262067184224, -48.78408759854868.





15/17) IMAGENS DE STREET VIEW LOCAL DO(S) BEM(NS) NO MOMENTO DA PENHORA:

Não se aplica.

16/17) REGISTRO FOTOGRÁFICO LOCAL DO(S) BEM(NS) NO MOMENTO DA PENHORA:

Não foi possível realizar pelo fato de a porteira de acesso às propriedades estar trancada.

17/17) REGISTRO FOTOGRÁFICO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S):

Não realizado.

URUAÇU/GO, 09/04/2025.

FABIO DE
CARVALHO:36411671168

Digitally signed by FABIO DE CARVALHO:36411671168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=23087030000182,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em
branco), cn=FABIO DE CARVALHO:36411671168
Date: 2025.04.09 09:17:33 -03'00'

FÁBIO DE CARVALHO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	09/04/2025
Solicitante:	FABIO DE CARVALHO
Nº do Processo:	0000275-28.2025.5.18.0201
Natureza da Execução:	Execução Trabalhista

Protocolo	Cartório
PH000563569	URUAÇU - 1º Cartório

1/1



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: **ANDRÃO LUIZ DE OLIVEIRA BOMES** 25.04.151433206500000071472048
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listado.jspx?v=02504151433206500000071472048>
 Número do documento: 2504151433206500000071472048

Documento assinado eletronicamente por FABIO DE CARVALHO, em 09/04/2025, às 09:38:52 - ad8fd98
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25040909382681500000071312346?instancia=1>

Num. fcd0b19 - Pág. 11



Robson Ribeiro de Faria
Oficial de Registro



Cartório do Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº **20.926**

Livro 2

1 Fls.

IMÓVEL: Área 05 (cinco), da quadra 01 (um), do Condomínio Serra da Mesa Park IV; medindo: 6,29 metros de frente para a Via de Circulação I; 33,03 metros de fundo, confrontando com o Lago Serra da Mesa; 44,65 metros Útil + 30,12 metros de A.P.P, pelo lado direito, confrontando com a UT 04; 51,09 metros Útil + 32,79 metros de A.P.P, pelo lado esquerdo, confrontando com a UT 06; **com 661,11 m2 de área edificante; e 833,44 m2 de área não edificante; perfazendo a área total de 1.494,55 m2.** Provindo do "Condomínio Serra da Mesa Park IV", devidamente registrado sob nº R-01-15.655, às fls. 01/03, do livro nº 02, de Registro Geral deste CRI, em data de 09/11/2012. **PROPRIETÁRIA:** Empresa CALIFÓRNIA CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA, com sede na GO-239, km 34, Fazenda Miéis, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.898.074/0001-55. **REGISTRO ANTERIOR:** R-01 e AV-02-15.655, às fls. 01/03, do livro nº 02 de Registro Geral deste CRI, em data de 09/11/2012 e 28/01/2015. Dou fé. Uruaçu - GO, 12 de junho de 2017. A Escrevente Autorizada. *[Assinatura]*

AV-01-20.926 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL -
Procedência: Matrícula - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 17/03/2017, e com base na Décima Alteração Contratual, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Goiás, registrada sob o NIRE nº 52 2 0121141-9, com último arquivamento em 19/01/2012, nº 52111935784, para constar a alteração da denominação social da Empresa CALIFÓRNIA CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA para **CALIFÓRNIA CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.898.074/0001-55. Dou fé. Uruaçu - GO, 12 de junho de 2017. A Escrevente Autorizada. *[Assinatura]*

R-02-20.926 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 070/071, do Livro de Notas nº 235, deste mesmo Cartório, em data de 17 de março de 2017, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **HUDSON TEODORO DA CUNHA**, brasileiro, comerciante, portador da CNH registro nº 00800891738-DETRAN/DF, onde consta a C.I.R.G de nº. 1356395-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 538.353.601-91, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com MARIA CRISTINA LUCENA TEODORO, inscrita no CPF/MF sob o nº 477.834.001-91, residente e domiciliado na Qd. 02, Conjunto F, Casa 117, Setor Sul, na cidade de Brazlândia-DF; por compra feita a CALIFÓRNIA CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na BR-GO 433, Km 26, Fazenda Mieis, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.898.074/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52 20121141-9, com data de arquivamento do ato constitutivo em 12/01/1995 e data de início de atividade em 15/03/1988; representada por seu sócio

Continuação da matrícula 20.926.

ATILA FERREIRA PAES LEME, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.417.906-20; pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo sido atribuído o valor meramente fiscal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Sem condições. Dou fé. Uruaçu - GO, 12 de junho de 2017. A Escrevente Autorizada.

[Assinatura]

[Assinatura]

Certidão de inteiro teor, extraída de acordo com o art. 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/73, confere com original. Dou fé. Emolumentos R\$ 0,00; Taxa Judiciária R\$ 0,00; Fundos Estaduais R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Buscas realizadas até esta data, às 14h32. O prazo de validade das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus reais ou restrições ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei nº 6.015/1973.** OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º, art. 15, da Lei Estadual 19.191/2015, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS ESTADUAIS) previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



PJe Documento assinado eletronicamente por ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA GOMES, em 16/01/2025, às 15:45:03 - 8434070

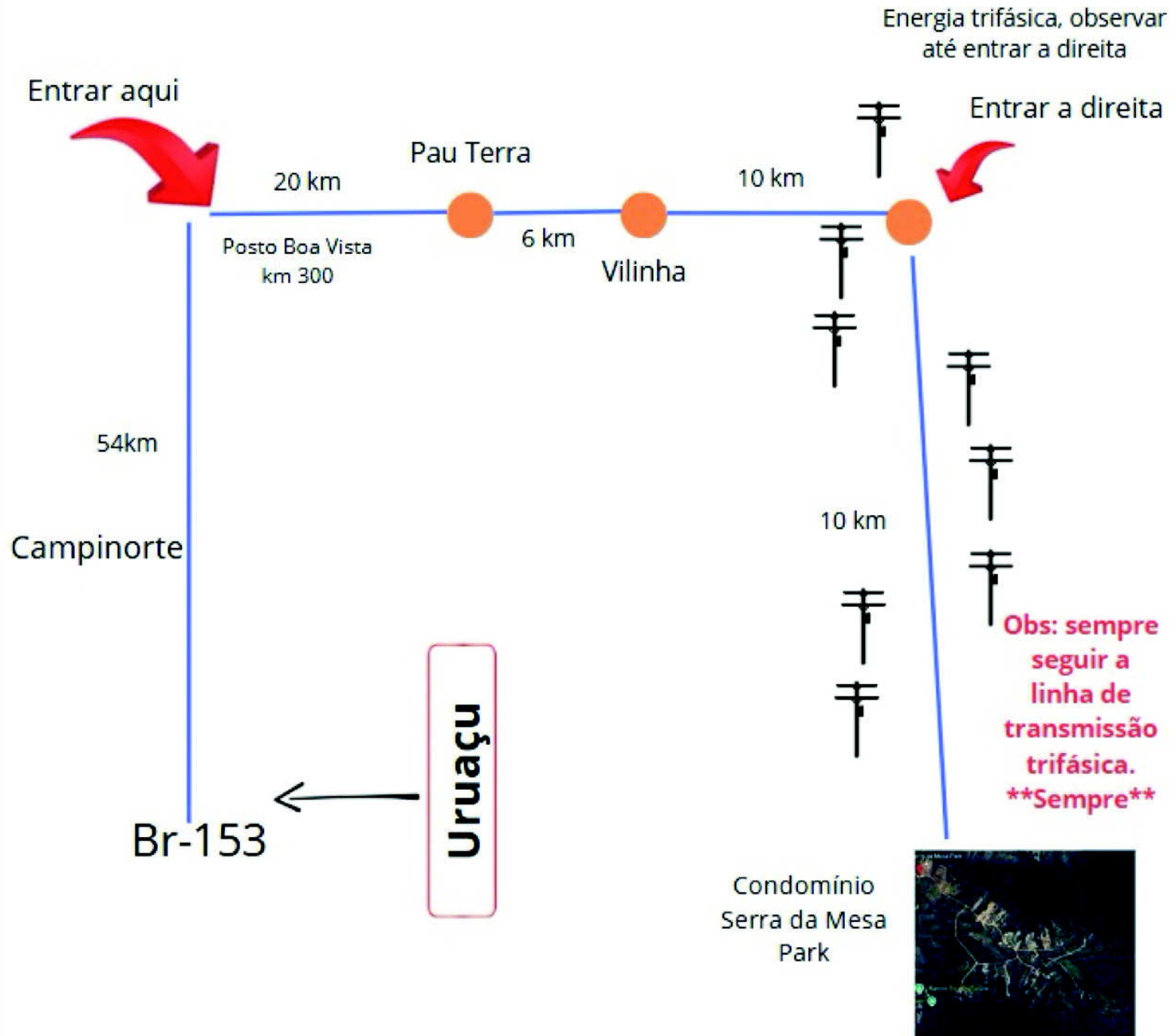


Documento assinado eletronicamente por HAYANE FERNANDES ALVES, em 18/02/2025, às 12:06:32 - e4ce5a1
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25022108564383500000070105666?instancia=1
Número do documento: 25021812051820800000070005081



Documento assinado eletronicamente por CAROLLINE REBELLATO SANCHES PIOVESAN, em 21/02/2025, às 10:03:15 - a3fdcaa
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25022108564383500000070105666?instancia=1
Número do processo: 0000275-28.2025.5.18.0201
Número do documento: 25022108564383500000070105666

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA GOMES
http://pje.trt18.jus.br/primeiro-ato/Processo/Consulta/documento/list/view.seam?m=2502415143332965000000070105666
Número do documento: 25024151433206600000070105666
Número do processo: 0000275-28.2025.5.18.0201
Número do documento: 25040909382786500000071312353



Documento assinado eletronicamente por FABIO DE CARVALHO, em 09/04/2025, às 09:38:52 - 9872ec5
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25040909382820900000071312356?instancia=1>
Número do processo: 0000275-28.2025.5.18.0201
Número do documento: 25040909382820900000071312356